

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenco de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270

e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA

LEI Nº 1358/2006 - De 15 de fevereiro de 2006

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de loteamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1° - Fica aprovado o Loteamento denominado "JORGE SCHEFFER", localizado no Perímetro Urbano de Matos Costa, composto de 06 (seis) lotes com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Sete de Setembro, ao Sul com a Rede Ferroviária Federal, ao Oeste com o Ginásio Municipal de Esportes Sebastião Carlos Carneiro e ao Leste com a Rua Basílio Masnik, conforme consta no Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Contestado, 15 de fevereiro de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra. Administração, na data supra.

AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I

DIRCEU JOANIM DE FREITAS Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

